

**EDITAL N° 94**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 52**  
**PROCESSO N° 70**

**Órgão Licitante:** MUNICÍPIO DE LUCÉLIA.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Órgão Requisitante:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**Publicações:**

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (edital completo);
- Mural: Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

**Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização:** 25/09/2023 às 09h00min.

**Local:** Sala de Licitações, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

**Legislação Aplicável:** O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br), por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto, a quem possa interessar, o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO N° 021/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições (art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93).

**1.3.** Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade, seguir as exigências técnicas e especificadas com as suas respectivas marcas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto a esta Administração Pública.

**2.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.4.** A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão pública por seu representante legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data designada no preâmbulo, ou ainda, antes do início da sessão de julgamento, apresentá-los ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

**2.4.1.** Envelope recebido via Correios, servidor providenciará uma cópia do aviso de recebimento (AR), remetendo-o juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; apresentado no Protocolo, servidor solicitará a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no envelope ou formulário; se entregue por um dos participantes na sessão, obrigatória a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no envelope ou formulário.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

**3.1.1.** Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.** Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**3.1.3.** Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 70/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023  
PROCESSO Nº 70/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

**5.1.2.** Número do Pregão ou Processo;

**5.1.3.** Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

**5.1.4.** Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

**5.1.5.** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.6.** Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

**5.1.7.** Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

**5.1.8.** Indicação da conta corrente bancária da licitante.

**5.1.9.** Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas (contida junto a proposta), sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

**5.2.** As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

**5.5.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

**5.6.** O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

**5.7.** Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX (Modelo de Proposta Digital).

**5.8.** O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

**5.9.** Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**5.10.** A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

**5.11.** Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

**5.12.** A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

**5.13.** A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

## **6. DOS PREÇOS**

**6.1.** A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

**6.2.** O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

**6.3.** Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

## **7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

**7.1.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

**8.1.2.4.** Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

**8.1.2.5.** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

**8.1.2.6.** Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

### **8.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.3.1.** Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

**8.1.3.2.** Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

**8.1.3.3.** A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.4.1.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

**8.1.4.2.** Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

**8.1.4.3.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.5.1.** Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, atual ao ano vigente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

### **8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.1.6.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

**8.1.6.2.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

### **8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**8.1.7.1.** Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

**8.1.7.2.** As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

**8.1.7.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

**8.1.7.4.** As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria requisitante, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

**8.1.7.5.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

**8.1.7.6.** As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

**8.1.7.7.** A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

**8.1.7.8.** Caso não seja aprovada a amostra, a Secretaria requisitante analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e equipe designada para a análise da mesma.

## **8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.2.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

**8.2.2.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.2.2.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**8.2.2.3.** Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

**8.2.2.4.** Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

**8.2.3.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

**9.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

**9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.1.** Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

**9.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

<b>REDUÇÃO MÍNIMA PARA TODOS OS ITENS</b>	<b>R\$ 0,01</b>
---	-----------------

**9.7.1.** Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

**9.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.9.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.9.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**9.9.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**9.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.9.4.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

**9.9.4.1.** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5.** O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

**10.7.** A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.8.** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**10.8.1.** Somente serão válidos os documentos originais;

**10.8.2.** As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

**10.8.3.** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**11.2.** Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**11.3.** Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

**11.4.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

**11.5.** As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão no diário oficial eletrônico municipal.

**11.6.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013.

**11.7. Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.**

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

**12.1.** Os detentores da Ata de Registro de Preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.3.** Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**12.4.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

**12.5.** Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

**12.6.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

**13.1.** Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor(as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

**13.2.** Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretaria requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se a detentor da ata ou contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

**13.3.** Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

**13.4.** O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços/contrato, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

**13.5.** Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

**13.5.1.** Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**13.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a detentora da ata/contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**13.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a ata de registro de preços ou rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**13.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a detentora da ata/contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do órgão gerenciador/contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

## **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**14.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, quando determinada a conversão, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido,

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**14.3.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

**14.3.1.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

**14.3.2.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**14.4.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**14.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**14.5.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**14.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**14.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.6.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**14.7.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.8.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**14.9.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

**15.1.1.** A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

**15.1.2.** Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

**15.1.3.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**15.1.4.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**15.1.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**15.1.6.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**15.1.7.** A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

**15.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

**15.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

**15.4.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

## **16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**16.1.** Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**16.2.** Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas**, **deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta.

**16.3.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia, no horário de expediente.

**16.4.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes pagamentos:

**16.4.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**16.4.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**16.4.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**16.5.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**16.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**17.1.** O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

**17.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**17.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**17.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**17.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

**17.4.3.** Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**17.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.6.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato porventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre o aumento) comprobatórios dessas ocorrências.

**17.7.** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**17.8.** A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigera enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2.** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

**18.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**18.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**18.4.** O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no diário oficial eletrônico municipal.

**18.5.** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

**18.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

**18.7.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

**19.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

**19.9.** Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)  
- A/C - Pregoeiro.

Lucélia 01 de Setembro de 2023

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1. OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO	
ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	Caixas c/ 01 frasco	<b>ADESIVO UNIVERSAL:</b> fotopolimerizável esmalte/dentina. Com especificação: Composição resinas de Dimetacrilato Elastoméricas “PENTA (monofosfato de dipentaeritrilo pentacrilato)” fotoiniciadores “estabilizadores hidrofluoruro de cetilamina” acetona. Deve apresentar num só frasco o sistema que permita adesividade tanto ao esmalte como a dentina (monocomponente), bem como baixa sensibilidade pós operatória em decorrência dos componentes de sua fórmula. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
02	50	Caixas c/ 100	<b>Agulha gengival</b> , 30G curta, produto descartável. Com especificação: nº 30G (curta) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
03	200	Pacotes c/ 100 unid	<b>Algodão rolete</b> pacote c/ 100 unidades. Com especificação: Pacote com 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
04	10	Frascos c/	<b>Creme ou pasta para alveolite.</b> Com especificação: Creme ou pasta, que atua com tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antisséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com mínimo de

		20 gramas	20gr. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
05	50	<b>Embalagem com 1 unidade.</b>	<b>Tesoura Cirúrgica 15cm.</b> Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho: 15/17 cm.. Aprovado ANVISA.
06	20	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	<b>Anestésico local sem vaso constritor.</b> Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
07	100	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	<b>Anestésico local com vaso constritor.</b> Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
08	25	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	<b>Anestésico local com vaso constritor.</b> Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. <b>Mepivacaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000.</b> O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
09	12	Frascos com 12 gramas	<b>Anestésico tópico.</b> Com especificação: O anestésico não deve provocar dermatite de contato, ter efeito rápido, indicado para anestesia local, com grande poder de penetração, de uso odontológico, sabor aromatizado. A base de benzocaína 20%, embalagem tipo pote com 12g, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.
10	50	Embalagem contém 100	<b>Micro aplicador descartável.</b> Com especificação: Os aplicadores dobram-se facilmente até 90° o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Micro aplicador descartável, tamanho regular,

		aplicadores	dobrável, para aplicação rápida de quantidades diminutas de material em áreas de acesso limitado. Sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
11	60	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1012</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1012, composição: aço inoxidável autêntica, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.
12	60	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1013</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013, composição: aço inoxidável autêntica, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.
13	60	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1015</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1015, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.
14	60	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1035</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama.
15	30	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118 F</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F, composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
16	60	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1090</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090, composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
17	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195FF</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF, composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
18	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195F</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195F, composição: Aço Inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com

			ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
19	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 3168FF.</b> Com especificação: Broca Diamantada para alta rotação FG Nº 3168FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
20	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1092.</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
21	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118FF.</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
22	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1033.</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
23	10	Embalagem contém 50 discos	<b>Disco de lixa para acabamento e polimento dental</b> com diversas granulações. O sistema deve ser acoplado em mandril para contra-ângulo. Apresentação comercial: Embalagem c/ 50 unidades sortidas de 19mm cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
24	05	Unidades	<b>Cariostático.</b> Com especificação Composição;*hidróxido de amônia nitrato de prata hidróxido de sódio * ácido fluorídrico *veículo aquoso. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
25	70	Seringas	<b>Condicionador ácido gel seringa.</b> Com especificação: Condicionador dentina/esmalte ácido gel seringa 37%. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
26	2500	Unidades	<b>Escova dental adulto.</b> Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura

			máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes.
27	2500	Unidades	<b>Escova dental infantil.</b> Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISSO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
28	50	Frascos	<b>Flúor gel para aplicação tópica.</b> Com especificação: FLUOR GEL: contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, com sabores agradáveis às crianças. Deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interpróximas. Frascos com 200 ml, no mínimo . No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
29	30	Caixas c/ 01 frascos	<b>Ionômero de vidro restaurador.</b> Com especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM PÓ e LÍQUIDO: o material deve ser indicado para restaurações temporárias e definitivas, tanto em dentes decíduos ou permanentes. Deverá ter presa rápida (menos de 5 minutos), a embalagem deve conter um frasco de pó com no mínimo 10gr. na tonalidade U com dosador para pó. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
30	50	Embalagem com 1 unidade.	<b>Porta Matriz Tofflemire. Material em aço inox.</b>
		Embalagem com 10	<b>Avental manga longa na Cor – Branca</b> tamanho -1,00 de comprimento x 1,40 de largura com elásticos nos punhos,

31	2000	Unidades	matéria prima TNT ,poliéster 167-48 com pontos de arremate ( corpo e mangas) pacote com 10 unidades, registro na Anvisa. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado. Prático e fácil de vestir, segurança para o paciente e a equipe de saúde, resistente contra rasgos, atóxico, descartável, o que diminui a possibilidade de contaminação. Com gramatura de 30 a 40.
32	20	Caixa com 2 tubos (catalizador e base)	<b>Hidróxido de cálcio radiopaco.</b> Com especificação: Composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígido, para capeamento pulpar e forramento protetor. Tendo como apresentação uma pasta base de 13 g uma pasta catalisadora de 11g . Composição: Base- Fosfato de cálcio, Óxido de zinco, Corantes minerais, Tungstato de cálcio e Ester Glicol Salicilato.Catalisador- Dióxido de titânio, Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
33	10	Caixa com 1 bisnaga de 90g	<b>Pasta profilática, com especificação:</b> Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
34	30	Caixas c/ kit (pó-liquido)	<b>Material restaurador intermediário kit com pó e líquido.</b> Com especificação: Composição: Pó, óxido de zinco e poli metacrilato de metila. Embalagem contendo vidro com 38 g. Composição líquido Eugenol 99,5%,ácido acético 0,5%. Embalagem contendo vidro com 15 ml Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
35	100	Unidades	<b>Brocas diamantadas de alta rotação nº 1034.</b> Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1034, composição: Aço Inoxidável autêntico, rotúculas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama.
36	50	Embalagem com 1 unidade.	<b>SERINGA CARPULE COM REFLUXO Fabricado em aço inox. Autoclavável.</b> Validade Indeterminada. Sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
37	20	Unidades	<b>Broca Carbide cirúrgica 702.</b> Com especificação: Broca Carbide cirurgica 25 mm, alta rotação autoclavável, esterilizadas, embaladas individualmente e rotuladas de acordo com a legislação em vigor; constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação; prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde. Produtos importados deverão constar dados de identificação e uso em Português.
38	40	Unidades	<b>Broca shofu esférica para alta rotação.</b> Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato esférico. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
39	40	Unidades	<b>Broca shofu em formato de chama para alta rotação.</b> Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato chama. No frasco deverá conter o nº do lote, data de

			fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
40	30	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2.</b> Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
41	40	Embalagem com 1 unidade.	<b>Sindesmótopo é um instrumental odontológico</b> que auxilia na exodontia, pois descola a gengiva do osso antes da extração. Este deve ser utilizado somente após a aplicação da anestesia.Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.
42	40	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor B2.</b> Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor B2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
43	40	Unidades	<b>Porta amalgama.</b> Com especificação: Porta amalgama de plástico Autoclavável. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
44	100	Unidade	<b>Espelho bucal.</b> Com especificação: Espelho bucal nº 5 sem aumento, autoclavável, e suportar 300 graus centígrados em estufa. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
45	60	Caixa com 7 unidades sortidas	<b>Broca enhance</b> sortidas com especificação: Broca enhance para polimento . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
46	06	Caixa com frasco 15 ml	<b>Verniz Cavitário.</b> Com especificação: Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos. Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
47	15	Embalagem com 1 unidade.	<b>Alavanca Apexo 303 Adulto.</b> Medidas:Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00. Largura da Ponta (mm): 3,10 +/- 0,30. Espessura da Ponta (mm): 1,20 +/- 0,30. Material do produto: Aço inoxidável. Autoclavável a 134°C. Validade: Indeterminada.
48	15	<b>Embalagem com 1 unidade.</b>	<b>Alavanca Apexo 302 Adulto.</b> Medidas: Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00. Largura da Ponta (mm): 2,50 +/- 0,30. Espessura da Ponta (mm): 1,00 +/- 0,30. Material do produto:

			Aço inoxidável. Autoclavável a 134°C. Validade: Indeterminada.
49	20	Unidades	<b>Espátula de titâneo dupla nº3.</b> Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção de resina.- esterilização em estufa/autoclave até 180 graus.
50	100	Unidade com 100 m de fio.	<b>Fio dental. Com especificação:</b> Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolos de 100 metros. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
51	08	Frascos com 10 ml	<b>Formocresol.</b> Com especificação: Composição: mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
52	10	Frascos com 10 g	<b>Hidróxido de cálcio PA.</b> Com especificação: Composição: Hidróxido de cálcio PA em frascos com 10 g. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
53	100	Bloco com 12 folhas	<b>Papel para articulação.</b> Com especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO: (Doudle Check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas com 12 folhas tipo livretes.
54	04	Caixa com 150 unidades	<b>Película Rx odontológico periapical.</b> Com especificação: PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO E-SPEED: para exame das arcadas dentárias, medindo 3x4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 150 unidades.
55	15	Caixas com potes de 20g	<b>Cimento temporário para cavidades dentárias.</b> Com especificação: Material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. Composição à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
56	40	Unidades	<b>Óleo lubrificante spray:</b> para uso em alta baixa rotação, frasco com no mínimo 100 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo. As informações de uso devem estar impressas no frasco lubrificante e deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
57	20	Unidades	<b>Espátula Almore flexível nº3 dupla de titâneo.</b> Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção.- esterilização em estufa/autoclave até 180 graus.
58	20	<b>Embalagem com 1 unidade.</b>	<b>Micromotor</b> é utilizado juntamente com o <b>contra ângulo</b> será útil para realizar diversas atividades e procedimentos. preparo de cavidades; profilaxia; acabamento de restaurações. Autoclavável de boa qualidade. ( <b>COMPATIVEL COM ITEM 73</b> )

59	20	Caixas com 150 tiras	<b>Tira de lixa em poliéster</b> para acabamento, pontas abrasivas c/2 granulações (grão fino e médio), dimensões 4mmx170mm. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
60	100	Caixas com 150 tiras	<b>Tira de lixa em aço 4mm, pontas abrasivas com 2</b> granulações média e fina, que permite maior eficiência de desgastes e acabamento. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
61	10	Unidades	<b>Mandril para disco CA. Mandril para discos contra-ângulo</b> para encaixe de discos (feltro e lixa). No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
62	01	Caixa com 100 unidades	<b>Lâmina de bisturi número 15 descartável, em aço inoxidável</b> , isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.
63	20	Pacotes com 50 unidades	<b>Matriz de poliéster de uso odontológico tamanho 120x10x0,05mm.</b> COM REGISTRO NA ANVISA. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
64	15	<b>Embalagem com 1 unidade.</b>	<b>Alavanca Apexo 301</b> Adulto. Medidas: Comprimento Total (mm): 150,00 +/- 5,00. Largura da Ponta (mm): 2,50 +/- 0,30. Espessura da Ponta (mm): 1,00 +/- 0,30. Material do produto: Aço inoxidável. Autoclavável a 134°C. Validade: Indeterminada.
65	60	Unidades	<b>Escova de Robson para contra-ângulo.</b> Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
66	60	Unidades	<b>Cabo para espelho bucal</b> , com encaixe universal. Instrumento clínico não cortante e produzido em aço cirúrgico. Cabo de 8 mm utilizado para colocação do espelho clínico. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante.
67	40	Unidades	<b>Pinça clínica C. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420</b> , conhecida como pinça de algodão. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante.

68	20	Seringa com 4gr	<b>Pasta de polimento em resina.</b> Composição: pasta a base de óxido de alumínio com granulação extra fina de 6 a 8 microns. A pasta de viscosidade média e não suscetível a ação do calor, com sabor agradável. Possui em sua formulação carbowax. Deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
69	100	Embalagem c/ 100	<b>Abaixador de língua em madeira</b> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (cx com 100). No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
70	06	Unidades	<b>Verniz com Flúor.</b> Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
71	20	Caixa c/ 20 unidades	<b>Sugador Cirúrgico Descartável.</b> Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
72	100	Caixa c/ 24 unidades	<b>Fio de sutura trançado Seda,</b> 45 cm de comprimento, com agulha de aço inoxidável 304 1,7cm triangular cortante ½ circ 3-0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos odontológicos. ,No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
73	20	<b>Embalagem com 1 unidade.</b>	<b>Contra ângulo externo de baixa rotação Odontológico,</b> Utilizado juntamente com o <b>micro motor</b> principalmente em acessos cirúrgicos, o instrumento pode ser usado para realização de preparos cavitários, profilaxia, trabalhos em prótese, desgastes de esmalte e dentina, e até mesmo desgastes ósseos e perfurações. Autoclavável de boa qualidade. <b>(COMPATIVEL COM ITEM 58).</b>
74	100	Unidades	<b>Alginato para moldagens</b> sabor menta. Com especificação: Alginato Tipo II, possui presa normal e consistência média. É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade o torna capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais. Deve possuir excelente compatibilidade com gessos odontológicos, baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador, agradável sabor menta, longo histórico de uso clínico e alta resistência a compressão. No frasco de fabricação

			deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
75	100	Unidades	<b>PASTA DE MOLDAGEM ZINCO-EUGENÓLICA.</b> Com especificação: pasta zinco-eugenólica, destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas. Embalagem c/ 60g de pasta base e 60g de pasta catalisadora. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
76	300	Embalagem c/ 40 unidades	<b>Sugador odontológico descartável. Com especificação:</b> fabricado em PVC e Polietileno atóxico de alta qualidade e diâmetro iguais para fácil adaptação. Tubo e ponteira atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira macia. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
77	300	Embalagem c/ 100 unidades	<b>Guardanapo de papel descartável. Com especificação:</b> guardanapo de papel descartável, nas dimensões 29,5 cm x 30 cm, folha simples, 100% fibras naturais, na cor branca, pacote com 100 unidades. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
78	60	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor A4.</b> Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A4, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato (Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
79	10	Unidades	<b>Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado.</b> Com especificação: Seringa com conjunto de reagentes para selagem de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor e 50% de cargas inorgânicas. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar do registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
80	50	Caixa c/ 10 Unidades	<b>Hemostático local. Com especificação:</b> colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm e embalados conforme constar no registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
81	50	Caixa c/ 150 Unidades	<b>Hastes flexíveis com pontas de Algodão.</b> Com especificação: pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.

82	40	Unidades	<b>Sonda exploradora nº 5. Com especificação:</b> Sonda de Aço inox, com registro na ANVISA. Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
83	02	Frasco c/ 500 Unidades	<b>CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO.</b> Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 1 porção, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
84	02	Frasco c/ 500 Unidades	<b>CAPSULAS DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES.</b> Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 2 porções, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
85	20	Frasco c/ 475 ml	<b>REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.</b> Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
86	10	Frasco c/ 475 ml	<b>FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.</b> Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
87	90	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor. A3: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA</b> Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, <b>UDMA,</b> Agentes <b>FLUORESCENTES,</b> Pigmentos, <b>ESTABILIZADORES,</b> Iniciadores. <b>Resina microhíbrida com nanopartículas.</b> Matriz inorgânica (carga) ZIRGONIA/SILÍCIA 3µm ou menos Aglomerado de Zircônia/silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume No frasco deverá conter o nº do lote data de fabricação e data

			de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
88	50	Unidades	<b>TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.</b> Com especificação: Taça de borracha para contra-ângulo, utilizada para profilaxia dental. Possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho, na cor branca. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
89	10	Unidades	<b>BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT 1251.</b> Com especificação: Broca para peça de mão, indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
90	20	Unidades	<b>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM.</b> Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x5x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
91	20	Unidades	<b>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM.</b> Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x7x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
92	10	Caixas c/ 100	<b>Agulha gengival, 27G longa,</b> produto descartável. Com especificação: nº 27G (longa) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.

93	500	Unidades	<b>Creme dental com flúor de sabor agradável.</b> Embalagem com 90gr. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
94	40	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3,5.</b> Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3,5, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica, No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
95	60	Embalagem com um tubo de 4g	<b>Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3.</b> Classificação micro-híbrida. Composição: *Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA) *etoxilato bisfenol-A-glico dimetacrilato (Bis-EMA), uretano dimetacrilato (UDMA) Zirconia/Sílica 60% em volume., No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.
96	30	Unidades	<b>Brocas carbide CA nº2.</b> Com especificação: Broca para baixa rotação nº2, com 22mm, de aço carbono, autoclavável de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado.
97	30	Unidades	<b>Brocas carbide CA nº 3.</b> Com especificação: Broca para baixa rotação nº3, com 22mm, de aço carbono, autoclavável de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado.
98	60	Unidades	<b>Brocas carbide CA nº 4.</b> Com especificação: Broca para baixa rotação nº 4, com 22mm, de aço carbono, autoclavável de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado.
99	30	Unidades	<b>Caneta de Alta Rotação.</b> Com especificação: Destinado para remoção de cáries, restaurações, odontosecção entre outros procedimentos odontológicos. Com cabeça mediana e sistema push button, extra torque, com um jato de spray de água direcionada ao centro da broca e baixo ruído. Confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade, que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Autoclavável de boa qualidade.
100	30	Unidades	<b>Curetas de Gracey 5/6.</b> Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.
101	30	Unidades	<b>Curetas de Gracey 7/8.</b> Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.

**Importante:**

Itens não indicados estão **DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

Os demais itens indicados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.

No caso de itens **repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto. No caso de produtos iguais diferenciados por tamanhos, os mesmos deverão ser apresentados um a um.**

2.1. Entrega das Amostras:

2.2. A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5. A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, terá o item desclassificado.

2.6. A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pela Secretaria requisitante, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7. A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.8. Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

**3. JUSTIFICATIVA:** Esses materiais serão usados no atendimento da Unidade de Saúde da Família Drº Domingos e no Centro Odontológico de Lucélia, por 07 (sete) Dentistas. Na realização de procedimentos odontológicos como: restaurações, extrações, próteses,

prevenções, diagnósticos de patologias bucais entre outros. Todos os procedimentos realizados estão de acordo com a tabela do SUS.

**4. OBJETIVO:** Garantir Saúde Bucal a população do Município.

**5. ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item.

**6. LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os materiais licitados deverão ser entregues pelas empresas licitantes consideradas vencedoras, na sede da Secretaria requisitante (Centro Odontológico) conforme endereço anexo aos pedidos.

**7. UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA:**

**7.1. LAÉRCIO PARUSSULO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário de Saúde e Saneamento, (18) 3551-9030, secretariasaudeluceliasp@gmail.com.

Lucélia/SP, 01 de Setembro de 2023

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LAÉRCIO PARUSSULO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Saúde e Saneamento

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2023

Processo nº \_\_/2023

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO III**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_/2023

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**A (nome do licitante)** \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:  
Endereço:  
C.N.P.J.  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023  
Processo nº \_/2023

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

**OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_ Titular: \_\_\_\_\_

**Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.**

**Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º \_/2023 – Processo nº \_/2023 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. \_/2023

PROCESSO N.º \_/2023

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## **ANEXO VII DECLARAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023, Processo nº \_/2023 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com  
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº \_/2023, Processo nº \_/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 - PROCESSO Nº 70 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO Nº 021/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Aos xx (xxxx) dias do mês de (xxxxx) do ano de xxxx, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **DETENTOR(A) DA ATA**, através do **Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 52**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 94/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº52/2023 - Processo nº70/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	--------------------

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4.** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre o aumento) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. **Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.**

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas

não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º \_\_/2023 – Processo nº \_\_/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.26.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTOR(A) DA ATA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:  
RG:

2-NOME:  
RG:

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

**OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº XXX/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE LUCÉLIA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE  
E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE  
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS  
QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº \_\_\_/\_\_\_**, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_ - Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº XX/XXXX, do Processo nº XX/XXXX, assim como a Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº \_\_\_/\_\_\_, bem como a Ata de Registro de Preço nº \_\_\_/\_\_\_ oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1. Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 10 (Dez) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

**4.2. Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

**4.3.** Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

**4.4.** O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

**4.5.** Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

**4.5.1.** Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

**4.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O Contrato terá vigência de XX (\_\_\_\_\_) meses.

**5.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

**5.3.** O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

**6.1.** O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (\_\_\_\_\_), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**6.2.** A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

**6.2.1.** A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

**6.2.2.** Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

**6.2.3.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**6.2.4.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**6.2.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**6.2.6.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

**6.4.** Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.5.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.6.** Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

(a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

(b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

(c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

(a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

(b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

(c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.9.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais de aquisição, planilha de custos, matéria jornalística atualizada sobre aumento) comprobatórios dessas ocorrências.**

**6.10.** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

**6.11.** A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº /\_\_\_;

**7.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**7.1.3.** Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**7.1.5.** Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

**7.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.1.7.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

**7.1.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

**7.1.9.** Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

**7.2.2.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

**7.2.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

**7.2.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

**7.2.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

**8.2.** O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

**8.3.** Caberá ao Fiscal:

**8.3.1.** Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

**8.3.2.** Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**8.3.3.** Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

**8.3.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

**8.3.5.** Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

**8.3.6.** Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

**8.4.** A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**9.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**9.3.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**9.3.1.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

**9.3.2.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**9.4.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**9.4.1.-** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

**9.5.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**9.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**9.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.6.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**9.7.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.8.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**9.9.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

**10.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.3.** Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
Prefeita  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, de acordo com a Requisição nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).